

DECRETO N° AJG 217/2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito do Município de Xanxerê, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com o artigo 69, incisos III e V, da Lei Orgânica Municipal e com base nos artigos 2º e 5º, alínea “i”, do Decreto Lei n. 3.365/41, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, o imóvel rural registrado na matrícula nº 13.510, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xanxerê/SC, com área de 83.066,50m², sem benfeitorias, situado na localidade denominada Taquarussú, neste Município, pertencente à empresa **MOINHO XANXERÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.256.422/0001-83.

Art. 2º No exercício de suas prerrogativas, o Município poderá alegar, para efeitos da imissão provisória de posse, a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Determino ao Secretário Municipal de Administração e Finanças que inicie os procedimentos preliminares para a correta identificação da área com suas respectivas confrontações, nomeando, posteriormente, comissão especial para proceder à avaliação para fins de pagamento à proprietária, e ou depósito judicial, se for o caso.

Art. 4º - Determino também ao Secretário que proceda à publicação do presente Decreto em jornal de circulação regional, na Internet, no sítio da Prefeitura Municipal e no mural público da Prefeitura.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 29 de agosto de 2014.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal